

Proc. Administrativo 15- 2.020/2025

De: Kamilla C. - CIM-AAP

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/05/2025 às 08:48:40

Setores envolvidos:

SEGOV-AP, CIM, CIM-AAP, SEGES, SEGES-AASEGES, SEGES-SCG-SP, SEGES-SCG, SEGES-SCG-NL, SEFIN-GCON, PGM, SMS, SMS-GAS, SMS-GAS-SASL

LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DA SAÚDE E SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CHATBOT

Segue parecer.

—
Kamilla Corrêa Cardoso
Assistente de Administração

Anexos:

PARECER_23_2025_FASE_EXTERNA_PE_008_2025.pdf

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: Nº 023/2025/Controle interno

PROTOCOLO: Nº 2.020/2025

ASSUNTO: Processo Licitatório Administrativo nº 015/2025 – Fase Externa – Pregão Eletrônico nº. 008/2025.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Da Casa Civil E Relações Institucionais.

COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 2024/2017 de 23 novembro de 2017, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

No exercício de suas funções a CGM deve emitir relatório e parecer de auditoria, com a finalidade de indicar a situações que carecem de atendimento para o cumprimento das exigências legais.

OBJETO: Viabilizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de softwares de gestão da saúde, com suporte técnico especializado no e-SUS PEC, incluindo migração e conversão de dados com preservação de prontuários, customização, treinamento e manutenção para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante - MS e software de gestão pública, incluindo serviços de chatbot, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Municipal.

I. DOS FATOS

01. A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, encaminha a esta Controladoria o Processo Licitatório PREGÃO

ELETRÔNICO nº 008/2025, para que os procedimentos até então realizados sejam analisados sob o enfoque da legislação pertinente.

02. Os termos a serem analisados, pela modalidade do evento – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 – devem observar as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

II. DA ANÁLISE

03. Os documentos acostados ao processo em análise iniciam na solicitação da unidade requisitante e encerram, até o presente momento, na solicitação sobre parecer da controladoria.

04. A *FASE INTERNA* ou a fase preparatória, que se inicia na solicitação da demanda da Unidade Requisitante - págs. 002-015, e se encerra na elaboração da minuta do edital - págs. 424-564, que já foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica, que, por Parecer Jurídico - págs. 565-575 anexado a este processo, confirmou a sua obediência à legalidade.

05. A *FASE EXTERNA* ou Fase Executória, se inicia com a publicação do edital e seus anexos págs. 576-717 e prossegue com a declaração a publicação do aviso do processo licitatório no diário oficial do Município de Rio Brilhante edição nº 303 - pág. 720, diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 11.811 - pág. 721, diário oficial da União - pág. 722, no e-Sfinge - pág. 719 e págs. 723-724, no Portal Nacional de Compras Pública - págs. 725-729, bem como no BLL COMPRAS - pág. 730-731.

06. Confirmada a regularidade das fases acima expostas, a Senhora Pregoeira deu sequência nos outros atos, sobre os quais discorreremos.

- O aviso do resumo do edital e suas alterações foram publicados regularmente nos Diários Oficiais e no PNCP.
- 004 (quatro) empresas compareceram à sessão eletrônica.
- Na análise documental, verificou-se que as empresas cumpriram plenamente as exigências relativas ao edital, sendo em sua maioria consideradas habilitadas.
- Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta Técnica 01/2025 - págs. 752-755, em resposta à convocação, a empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 45.908.107/0001-70 manifestou formalmente seu interesse em desistir.
- Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta Técnica 02/2025 - págs. 758-761, referente a empresa NEXUS

COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 57.960.196/0001-83.

- ANEXO I do Termo de Referência – Prova de Conceito (Proof of Concept – POC) – págs. 762-785.

07. Assim pelo que aflora dos termos da ata de Adjudicação, o Certame Licitatório decorreu com regularidade e legitimidade nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

08. Tendo a Pregoeira e a sua equipe de apoio considerado como vencedora do referido certame a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	57.960.196/0001-83	R\$ 223.000,00
	TOTAL	R\$ 223.000,00

09. Concluída a análise requerida, constatou-se que os procedimentos e atos adotados pela Pregoeira e a sua equipe obedeceram a todos os princípios legais determinados pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 32.574/24.

10. Confirmada a obediência as exigências legais dão conformidade à execução dos procedimentos relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 editado pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

11. Diante disso, esta controladoria manifesta-se pela Homologação do Processo Licitatório em tela as empresas vencedoras, com a ressalva de que seja enviado para parecer jurídico para as devidas providências.

12. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rio Brilhante/MS, 28 de maio de 2025.

VIVIANE LIMA SILVA
Controladora- Geral do Município
Decreto 33.405/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96FC-7950-53BB-7B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE LIMA SILVA (CPF 017.XXX.XXX-85) em 28/05/2025 10:14:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/96FC-7950-53BB-7B2B>